



LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 05 DE JULHO DE 2022

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "ESPORTE PARA TODOS" NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Nova Russas, estado do Ceará, o Programa Municipal "Esporte Para Todos", vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto.

Art. 2º O Programa Municipal "Esporte Para Todos" objetiva promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:

- I - criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional, bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;
- II - viabilização de projetos de criação de Areninhas e centros de treinamentos de entidades sem fins lucrativos;
- III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às entidades esportivas, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;
- IV - uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso território (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);
- V - apoio à realização de palestras, workshops e cursos, que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;
- VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
- VII - promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município nas escolas,





Nova Russas
PREFEITURA



campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as esferas do governo.

Art. 4º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

- I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- II - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;
- III - apoio à realização de competições no âmbito municipal;
- IV - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o município de Nova Russas no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2022.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2022.07.05 10:16:15 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



Rua Padre Francisco Rose, 7388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas